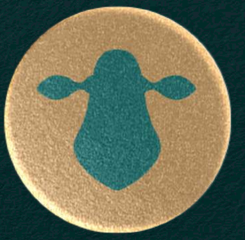
concerta

Consultoria
de Certificação
Agropecuária

# Apresentação SPREGA

Junho 2022, Feita Nacional da Agricultura

# A CONCERTA



BEM ESTAR ANIMAL



SUSTENTABILIDADE



SAÚDE

Instalações

## OS NOSSOS SERVIÇOS

- Consultoria técnico-económica de explorações agropecuárias
- Valorização de produto de proteína animal
- Projectos de certificação em Bem-Estar Animal, Sustentabilidade e OneHealth
- Apoio à iniciação no mercado do carbono
- Consultoria e implementação de projetos de capacitação de boas práticas de produção animal em países em desenvolvimento
- Benchmarking para empresas do sector agroalimentar
- Apoio a candidaturas a projetos financiados
- Aconselhamento ao investimento no Agronegócio

***"Shortening the gap between the producer and the final consumer"***

## CONTACTOS


**Rui d'Orey Branco**
Partner

Av. Sidónio País, 26, R/C esq. – 1050-215, Lisboa

+351 913535358
rui.doreybranco@concerta-international.com

https://www.linkedin.com/company/concerta-consulting-agribusiness


concerta

AGRIBUSINESS CONSULTING

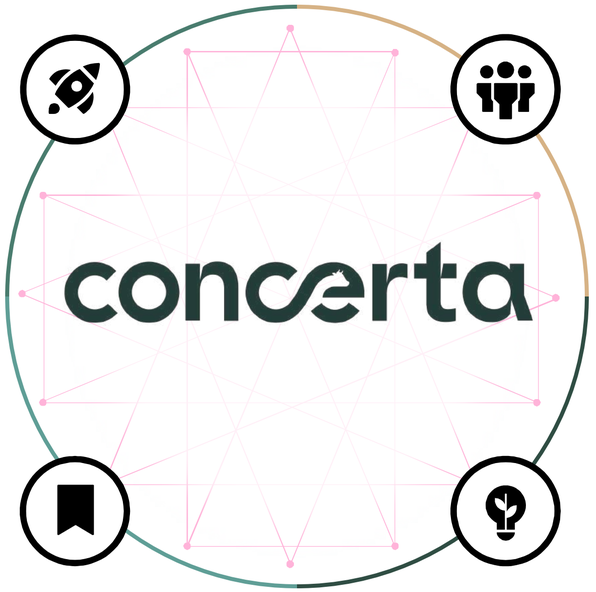
# Acreditamos que somos o parceiro indicado para este projecto, combinando a nossa experiência técnica, com a capacidade de entrega

### Conhecimento da área

Equipa Técnica composta por **especialistas** na área da produção animal, gestão de projectos ligados à certificação e elevada experiência de campo

### Temos as capacidades

Temos capacidades de **estratégia e operações, digital e técnicas** combinadas com o **conhecimento do setor**




### Sabemos fazer

Temos experiência em **gestão de projectos semelhantes** a **nível técnico e de negócio**

### Fazemos acontecer

A nossa **proatividade** e o objectivo de criar um impacto positivo em todos os nossos projectos e na Sociedade, traduzem-se num nível de resiliência e obstinação que nos diferencia



## O QUE NOS DISTINGUE?

### Conhecimento da Área Agropecuária

Corpo Técnico composto por especialistas na área da produção animal e gestão de projetos ligados a certificação em Bem Estar Animal. Com graus académicos de faculdades de referência na área. Elevada experiência de campo na área de produção animal

### Experiência comprovada

Projectos de natureza semelhante, nomeadamente através do projeto de Bem-Estar Animal na indústria do leite em Portugal

### Conhecimento dos projectos nacionais

Intimamente ligados a vários projectos nacionais no âmbito do bem estar animal. Especificamente ao maior projecto nacional de certificação em BEA

### O nosso ADN e Equipa Multidisciplinar

A nossa Pro-actividade e o objetivo de criar impacto positivo em todos os nossos projetos e na Sociedade traduzem-se num nível de resiliência e obstinação que nos diferencia. Faz também parte do nosso ADN a criação de ambientes positivos e altamente motivados

### Rede Global

Apoiados numa rede global que permite o acesso a especialistas e ativos nas mais diversas componentes, que poderão intervir se necessário e quando aplicável

# ENQUADRAMENTO



A



B



Fácil

A



B



Antropomorfismo Egocêntrico

A



B



Já é mais difícil....

A



B



Continua difícil....

A



B



Estado emocional também é possível de avaliar





“Think like a Cow...”

# Os consumidores em todo o país estão cada vez mais interessados em comprar produtos de origem animal que sejam certificados

84%

**Dos consumidores consideram as condições de vida dos animais como "importantes" ou "muito importantes"**

(2015 Consumer Reports Survey)



**Taxa de preocupação do consumidor**



74%

**Dos consumidores referem que prestam mais atenção comparativamente há cinco anos aos rótulos, nomeadamente à forma como os animais são criados**

(2015 Lake Research Partners Reports Survey)



**Taxa de consciencialização**




52%

**52% of European consumers look for a welfare label when they are purchasing animals protein based products**

European Commission, Attitudes of Europeans towards Animal Welfare, 2016, Special Eurobarometer 442, p. 53



**FACTOR DE COMPRA**



# Vários Estudo apontam para uma correlação entre boas praticas de Bem-Estar Animal e produção

A quantidade de agua ingerida esta correlacionada com a quantidade de comida ingerida e nos ganhos médios diários

Brew, M.N., (2011)

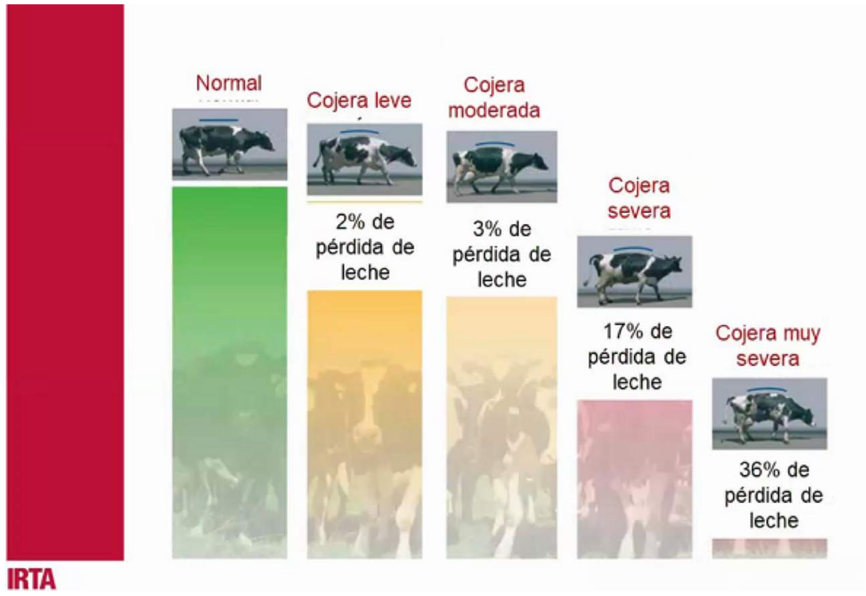
A densidade animal por parque influencia o comportamento animal alterando o padrão de ingestão de alimento e consequentemente os ganhos médios diários

da Cunha Leme, T. M.,(2013).

Mas praticas de maneio no transporte e matadouro estão relacionadas com o stress metabólico durante o *rigor mortis* aumentando a quantidade de carne PSE e DFD

CASTRO, M. C., (2021)

# Vários Estudo apontam para uma correlação entre boas praticas de Bem-Estar Animal e produção




- Menor frequência de comportamentos antagonistas
- Maior ganho médio diário
- Maior ingestão de alimento e maior eficiência de conversão de alimento
- Maior peso da carcaça
- Maior espessura de gordura no dorso
- Melhor qualidade organoléptica



# Ao nível da Certificação, existem dois intervenientes cruciais a Comissão Europeia e o IRTA

























O selo Welfair rege-se segundo dois protocolos, o Welfare Quality e o AWIN, ambos fruto de incentivos da Comissão Europeia e grupos de investigação

Na prática, o selo é Homologado pelo IRTA que garante o delineamento, gestão e controlo total da certificação. Por sua vez, as empresas certificadoras, homologadas pelo IRTA, conferem o selo final ao produtor/produto

**Através de um modelo matemático especialmente desenvolvido as medidas avaliadas são combinadas para criar uma pontuação para cada Critério que por sua vez são combinados para dar origem à pontuação de cada princípio**



# Princípios do protocolo welfare quality na exploração

Boa Alimentação

Boa Saúde

Bom Alojamento

Comportamento Apropriado



# Princípios e Critérios do protocolo welfare quality na exploração

| Princípio de BEA | Critério de BEA |
|---|---|
| Boa alimentação | 1. Ausência de fome prolongada |
| | 2. Ausência de sede prolongada |
| Bom alojamento | 3. Conforto no descanso |
| | 4. Conforto térmico |
| | 5. Facilidade de movimentação |
| Boa saúde | 6. Ausência de doença |
| | 7. Ausência de ferimentos |
| | 8. Ausência de dor resultante do maneio |
| Comportamento Apropriado | 9. Expressão de comportamentos sociais |
| | 10. Expressão de outros comportamentos |
| | 11. Boa relação animal-homem |
| | 12. Estados emocionais positivos |

# Através de um modelo matemático especialmente desenvolvido as medidas avaliadas são combinadas para criar uma pontuação para cada Critério que por sua vez são combinados para dar origem à pontuação de cada princípio

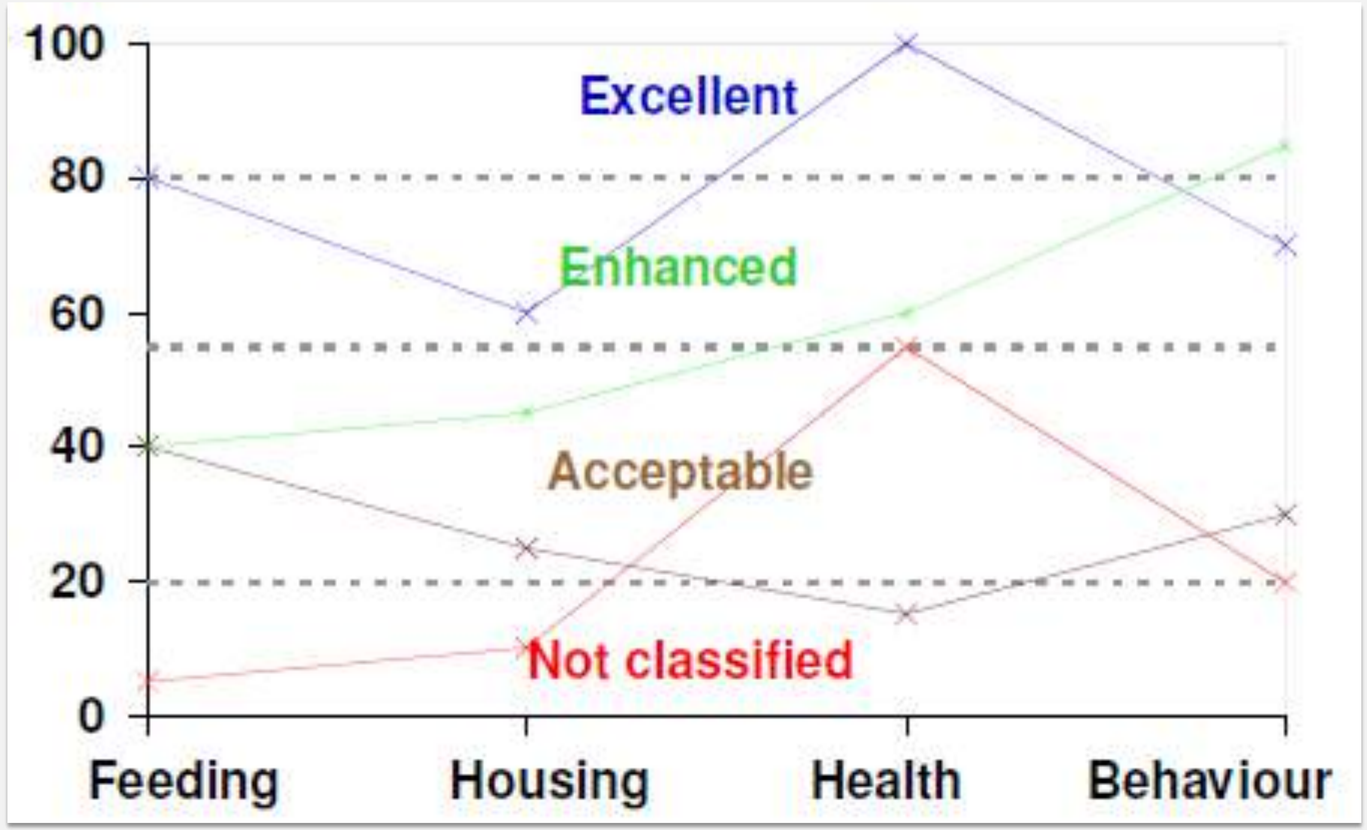
**EXCELENTE**
BEA ao mais alto nível
Pelo menos **dois** Princípios com classificação > 80 e todos os Princípios >55

**ELEVADO**
BEA é bom
Pelo menos **dois** Princípios com classificação > 55 e todos os Princípios >20 ( Actualmente o mínimo para Welfair®)

**ACEITÁVEL**
BEA cumpre os requisitos mínimos
Pelo menos **três** Princípios com classificação > 20 e todos os Princípios >10

**NÃO CLASSIFICADA**
BEA não é aceitável
Qualquer exploração que não se insira numa das restantes categorias

CÁLCULO DE PONTUAÇÕES



IRTA Institute of Agrifood Research and Technology

| Ciclo Pre-Inicial | Ciclo Inicial | Ciclo Experimentado | Ciclo Consolidado |
|---|---|---|---|
| Aprobado con SUFICIENTE | Aprobado con BUENO (20% de aceptabilidad con ≥45 puntos) | Aprobado con BUENO (10% de aceptabilidad con ≥45 puntos) | Aprobado con 100% BUENO |

IRTA Institute of Agrifood Research and Technology




Definição do Operador responsável é fundamental para o sucesso do projeto

# NOVO REGULAMENTO IRTA



BIENESTAR ANIMAL CERTIFICADO WELFAIR®

**Reglamento General de la Certificación en Bienestar Animal WELFAIR®**

**Homologada por:**

IRTA Institut de Recerca i Tecnologia Agroalimentàries

NEIKER MEMBER OF BASQUE RESEARCH & TECHNOLOGY ALLIANCE

**basado en los referenciales Europeos:**

Welfare Quality

awin ANIMAL WELFARE INDICATORS

Versión 3.0

Fecha Abril 2022

© IRTA – Institut de Recerca i Tecnologia Agroalimentàries. Queda prohibida la reproducción total o parcial, así como la distribución no autorizada de este documento.

**Multisite passa para duas marcas de exploração**

**Obrigatório treino aprovado pelo IRTA para auditores internos**

**Auditoria Interna contempla critérios mínimos obrigatórios**

**Inclusão das Vacadas**

**Ciclo Pré-Inicial ate 31/21/2022**

Welfare Quality® Science and society improving animal welfare

IRTA Institute of Agrifood Research and Technology

certis CONTROLO E CERTIFICAÇÃO





concerta


Future →
← Past

GPP GABINETE DE PLANEAMENTO, POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL

PEPAC

**Plano Estratégico da Política Agrícola Comum 23-27**

Consulta alargada 19/11/21

# FICHAS DE INTERVENÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DA PAC 23-27

## Eixo A – Rendimento e Sustentabilidade

**A.1 RENDIMENTO E RESILIÊNCIA**

**A.1.1 - Apoio ao Rendimento Base**

**A.1.2 - Apoio Associado**

A.1.2.1 Pagamento vaca em aleitamento

A.1.2.2 Pagamento aos pequenos ruminantes

A.1.2.3 Pagamento leite de vaca

A.1.2.4 - Pagamento ao arroz

A.1.2.5- Pagamento ao tomate para indústria

BCAA1 - Manutenção do rácio das pastagens permanentes; BCAA10 - Proibição da conversão ou lavra de pastagens ambientalmente sensiveis; RLG6 - Proibição da utilização de hormonas; RLG 14 e 16 - Bem estar-animal; Condicionalidade Social.

## A.3.5 – Bem-estar animal e Uso Racional de Antimicrobianos

### ARTIGO REG. PEPAC

28.º - Ecorregime

### ÂMBITO TERRITORIAL

Continente

### OBJETIVOS TRANSVERSAIS E ESPECÍFICOS ASSOCIADOS À INTERVENÇÃO

OE1

OE9

### NECESSIDADES ASSOCIADAS

COE1N1 - Manter a atividade agrícola asssegurando a gestão da superfície agroflorestal, sem quedas acentuadas a nível regional

COE9N1 - Utilização racional dos produtos antimicrobianos.

COE9N3 - Melhorar o bem-estar animal e a resposta a zoonoses bem como a respetiva comunicação ao consumidor

### OBJETIVOS E RACIONALIDADE DA INTERVENÇÃO

**Objetivo da intervenção**

A intervenção tem como objetivo melhorar o bem-estar dos animais, das espécies bovina e suína, explorados em regime intensivo através de promoção de boas práticas pecuárias, de forma a contribuir para uma melhor resposta do setor agropecuário às exigências da sociedade no que se refere ao bem-estar dos animais, bem como promover uma utilização mais racional de antimicrobianos na espécie bovina com o objetivo de reduzir o seu uso.

**Racionalidade da intervenção**

Em consequência de uma crescente consciencialização das matérias relacionadas com o bem-estar animal tanto ao nível societal como da própria produção pecuária estas matérias têm vindo de forma crescente a ser identificadas enquanto elemento associado à qualidade dos alimentos e da segurança alimentar.

Com os consumidores a manifestarem uma tendência crescente para o consumo de produtos que apresentam um "selo de garantia" que certifique que o produto cumpre, no mínimo, as regras básicas de produção, designadamente no que se refere ao respeito pelas normas de bem estar animal e com os produtores pecuários a tomarem consciência das exigências crescentes dos consumidores em termos destas normas é importante promover condições que incentivem os produtores pecuários a superar as normas básicas obrigatórias de bem-estar dos animais estabelecidas na legislação comunitária, nomeadamente na condicionalidade.





Com efeito, com a intervenção visa-se o incremento do bem-estar animal e saúde dos animais de produção existentes na exploração agropecuária, sendo exigência desta intervenção que os produtores vão além dos padrões obrigatórios relevantes ao nível do bem-estar animal.

A resistência aos antimicrobianos é uma ameaça global grave e crescente à saúde humana e animal e por isso considerada pela comunidade científica, mas também pelos governos e organizações internacionais, uma matéria de ação prioritária.

As necessidades identificadas no contexto do plano estratégico passam assim por melhorar a resposta a zoonoses num contexto de uma utilização mais racional dos produtos antimicrobianos.Tendo em atenção que em Portugal, a venda de medicamentos veterinários contendo antibióticos ou antimicrobianos para animais destinados à produção de alimentos tem demonstrado uma tendência de aumento ao ritmo de 3,3 % ao ano entre 2010 e 2017 e dadas as importantes e interdependentes dimensões da saúde animal e humana, no que se refere à resistência aos antimicrobianos, é imprescindível o desenvolvimento de uma intervenção que tenha como objetivo implementar uma utilização racional destes produtos de forma a reduzir a sua utilização.

**Legislação associada**

- DL n.º 64/2000, relativo à proteção dos animais nas explorações pecuárias (Diretiva 98/58/CEE);
- DL n.º 135/2003, estabelece as normas mínimas de proteção de suínos (Diretiva 2008/120/CE);
- DL n.º 142/2006, relativo à identificação e registo de suínos (Diretiva 2008/71/CEE);
- DL n.º 48/2001, relativo às normas mínimas de proteção de vitelos (Diretiva 2008/119/CE);
- DL n.º 185/2005,relativo à proibição de utilização de certas substâncias de efeito hormonal;
- Reg. n.º 2016/429, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal»).

### BENEFICIÁRIOS, CONDIÇÕES DE ACESSO E COMPROMISSOS

**Beneficiários elegíveis:**

Pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada, que respeite a condição de agricultor ativo.

**Condições de acesso**

1. Bem-estar animal

• Detenha exploração pecuária intensiva de bovinos ou de suínos, licenciada pelo Novo Regime de Exercício das Atividades Pecuárias (NREAP);

• Animais registados no Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA), em conformidade com o estabelecido na Parte IV, Título I, capítulo 2, seção 1 do Regulamento (UE) 2016/429, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal»), e demais legislação complementar europeia e nacional aplicável;

• Detenha efetivo pecuário de bovinos ou suínos durante o período de retenção;

• Detenha contrato com organismo de controlo e certificação no âmbito de regime de certificação em bem-estar animal, reconhecido e acreditado para o efeito por Entidade competente.





2. Uso racional de antimicrobianos

• Detenha exploração pecuária de bovinos de aptidão leiteira, licenciada pelo Novo Regime de Exercício das Atividades Pecuárias (NREAP);

• Detenha efetivo pecuário de bovinos de aptidão leiteira durante o período de retenção;

• Animais registados no Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA), em conformidade com o estabelecido na Parte IV, Título I, capítulo 2, seção 1 do Regulamento (UE) 2016/429, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal»), e demais legislação complementar europeia e nacional aplicável;

• Estar registado no sistema Vet-AMNet, estabelecido pelo Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar em colaboração com DGAV, com registo de toda a informação solicitada pelo sistema.

**Compromissos**

1. Bem-estar animal

• Cumprir as obrigações decorrentes do regime de certificação em bem-estar animal, de acordo com os requisitos e critérios definidos no Anexo I.

2. Uso racional de antimicrobianos

• Manter o efetivo pecuário da exploração, com utilização de antimicrobianos intramamários em vacas secas e em vacas leiteiras, medida em mg/PCU, dentro de dois limiares de utilização de antimicrobianos, a serem estabelecidos pela DGAV. Os limiares estabelecidos têm em conta a média nacional de utilização de antimicrobianos, sendo que o limiar inferior de utilização do 1º escalão corresponde ao valor médio de utilização nacional e o limiar inferior do 2º escalão (mais exigente) corresponde a 20% do valor médio de utilização nacional.

### NÍVEIS E TAXAS DE APOIO

**Forma do apoio**

• Os níveis de apoio anual são atribuídos por CN, sendo os mesmos estabelecidos em aplicação do disposto no artigo 28.6.b do Regulamento dos planos estratégicos.

• O apoio será diferenciado em função do tipo de compromisso, bem-estar e/ou uso racional de antimicrobianos, e modulado por escalões de efetivo pecuário.

**Fundamentação do nível de apoio**

• O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de custos acrescidos pela adoção de práticas e exigências, bem como decorrente do custo de certificação no âmbito de regime de certificação em bem-estar animal.

Montantes unitários indicativos (€/CN) por tipo de compromisso e por escalões de efetivo, são os seguintes:

1. Bem-estar animal

- Efetivo até 40CN: [25] €/CN;
- Efetivo superior a 40 CN: [20] €/CN.

2. Uso racional de antimicrobianos

## OBJETIVOS E RACIONALIDADE DA INTERVENÇÃO

### Objetivo da intervenção

A intervenção tem como objetivo melhorar o bem-estar dos animais, das espécies bovina e suína, explorados em regime intensivo através de promoção de boas práticas pecuárias, de forma a contribuir para uma melhor resposta do setor agropecuário às exigências da sociedade no que se refere ao bem-estar dos animais, bem como promover uma utilização mais racional de antimicrobianos na espécie bovina com o objetivo de reduzir o seu uso.

### Legislação associada

- DL n.º 64/2000, relativo à proteção dos animais nas explorações pecuárias (Diretiva 98/58/CEE);
- DL n.º 135/2003, estabelece as normas mínimas de proteção de suínos (Diretiva 2008/120/CE);
- DL n.º 142/2006, relativo à identificação e registo de suínos (Diretiva 2008/71/CEE);
- DL n.º 48/2001, relativo às normas mínimas de proteção de vitelos (Diretiva 2008/119/CE);
- DL n.º 185/2005,relativo à proibição de utilização de certas substâncias de efeito hormonal;
- Reg. n.º 2016/429, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal»).

Condições de acesso

1. Bem-estar animal

• Detenha exploração pecuária intensiva de bovinos ou de suínos, licenciada pelo Novo Regime de Exercício das Atividades Pecuárias (NREAP);

• Animais registados no Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA), em conformidade com o estabelecido na Parte IV, Título I, capítulo 2, seção 1 do Regulamento (UE) 2016/429, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal»), e demais legislação complementar europeia e nacional aplicável;

• Detenha efetivo pecuário de bovinos ou suínos durante o período de retenção;

• Detenha contrato com organismo de controlo e certificação no âmbito de regime de certificação em bem-estar animal, reconhecido e acreditado para o efeito por Entidade competente.

Fundamentação do nível de apoio

• O método utilizado para a fundamentação do nível de apoio recorreu à metodologia de custos acrescidos pela adoção de práticas e exigências, bem como decorrente do custo de certificação no âmbito de regime de certificação em bem-estar animal.

Montantes unitários indicativos (€/CN) por tipo de compromisso e por escalões de efetivo, são os seguintes:

1. Bem-estar animal

- Efetivo até 40CN: [25] €/CN;
- Efetivo superior a 40 CN: [20] €/CN.

# ECORREGIMES – CONSULTA PUBLICA



BEM ESTAR ANIMAL



SUSTENTABILIDADE



SAÚDE

| Requisito | Critério | Como avaliar |
|---|---|---|
| Limpeza dos animais | Os animais devem ter, pelo menos, uma avaliação boa na limpeza, tendo em conta o úbere, quartos superiores traseiros e parte inferior das patas traseiras. | Utilizar um protocolo de avaliação de bem-estar animal reconhecido pela DGAV (por exemplo o *Welfare Quality*) para a avaliação da limpeza. |
| Condição corporal | Os animais devem ter, pelo menos, uma avaliação boa na condição corporal. | Utilizar um protocolo de avaliação de bem-estar animal reconhecido pela DGAV (por exemplo o *Welfare Quality*) para a valoração corporal. |
| Claudicação | Os animais devem ter, pelo menos, uma avaliação boa na ausência de claudicação. | Utilizar um protocolo de avaliação de bem-estar animal reconhecido pela DGAV (por exemplo o *Welfare Quality*) para a avaliação da claudicação. |
| Lesões e doenças | Os animais devem ter, pelo menos, uma avaliação boa na ausência de lesões indicativas de falta de bem-estar e de doença. | Utilizar um protocolo de avaliação de bem-estar animal reconhecido pela DGAV (por exemplo o *Welfare Quality*) para a avaliação das lesões e sinais. |
| Intervenções nos animais | Descorna é feita com anestesia local e analgesia e até aos 3 meses.<br>A administração de anestésicos e analgésicos é sempre realizada sob a supervisão de um Médico Veterinário.<br>O pessoal que realiza a descorna tem que ter formação e competências adequadas.. | Existe um procedimento escrito relativamente à técnica de descorna a aplicar.<br>Verificar no registo de medicamentos a aplicação de analgesia e anestesia local nos processos de descorna, assinado por Médico Veterinário.<br>Evidência de participação em formação – certificado. |
| Formação (Regulamento específico n.º 9, de Outubro /2015, da DGADR) | Os detentores e tratadores possuem certificado de aptidão profissional emitido pela DGAV relativo a "Formação em Bem-Estar Animal". | Verificar a existência de Certificado de Aptidão Profissional relativo à formação específica emitido pela DGAV. |
| Procedimentos para abate de emergência na exploração | Aplicam procedimentos de occisão de emergência na exploração. | Existência de procedimentos para abate de emergência, onde se inclua a atuação face a animais não aptos para o transporte e/ou com feridas ou doenças associadas a grande sofrimento, bem como os métodos utilizados para realizar o abate de emergência na exploração.<br>Nos registos de mortalidade, no caso de animais sujeitos a occisão, deve estar indicado o motivo, o método utilizado e a pessoa que a praticou.<br>Verificar a existência dos meios para a realização da(s) técnica(s) utilizada(s).<br>Entrevista à pessoa(s) habilitada para efeito de occisão para verificar a sua competência.<br>Confirmar junto da DGAV sobre a existência de transporte de animais não aptos |

# EQUIPA E ORÇAMENTO



# A equipa de projecto será composta da seguinte forma:

## EQUIPA DE GESTÃO / EQUIPA TÉCNICA / QUALITY ASSURANCE

### Rui D'Orey

**Partner ConCertA e Médico Veterinário**

Sócio líder dos serviços de Consultoria e Estratégia da ConCertA, com experiência comprovada na área do Bem –Estar Animal, Doutorado pela Texas A&M University, foi um dos responsaveis pelo maior projecto Europeu de Bem-Estar Animal

### Catarina Stilwell

**Médico Veterinário e Consultor ConCertA**

Licenciada com Mestrado em Medicina Veterinária pela FMV-ULisboa. Com experiência profissional nos EUA e no RU. Actualmente em Portugal onde através da ConCertA colabora em projectos de consultoria no sector primário e secundário.

### Carolina Afonso e Cunha

**Médico Veterinário e Consultor ConCertA**

DVM pela FMV-ULisboa, Mestrado em Bem-Estar Animal. Experiência em consultoria de sector primario e inspectora sanitária certificada pela DGAV actualmente a realizar uma pós graduação em project management pela Universidade da Califórnia

### Sofia Revés

**Manager ConCertA**

Experiência na prestação de serviços de consultoria em Portugal e Angola. Em particular *project management office*, *quality assurance*, transformação digital e implementação de sistemas em diversos sectores

### João Cerqueira

**BA at ConCertA**

Participação no maior projecto de Certificaçao em Bem-Estar Animal na Europa. Colaboração em vários projectos no setor primário e secundario

### Manuel Nunes

**BA atConCertA**

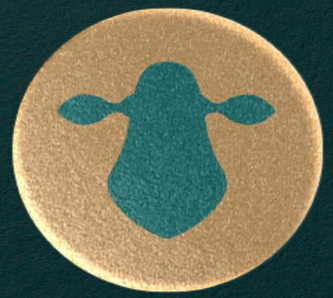
Licenciado em gestão pela Nova SBE. Experiência em agronegócio de empresa familiar. Foco em sustentabilidade económica e ecológica do setor

### David Costa

**BA at ConCertA**

Licenciado em gestão pela Universidade de BATH. Experiência em Consultoria de empresas de empresa familiar. Foco em sustentabilidade económicae Cooperação international

concerta



BEM ESTAR ANIMAL



SUSTENTABILIDADE



SAÚDE

Rui d’Orey Branco
+351913535358
Rui.doreybranco@concerta-international.com